



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **EMENDA MODIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2020**

Os vereadores membros da Comissão Legislação Justiça e Redação Final que subscrevem, no uso de suas atribuições que lhes conferem e com base no Regimento Interno, artigos 91, inciso III 118 §1º e 5º, propomos as seguintes emendas:

#### **EMENDAS**

Onde está escrito Projeto de Lei, passa-se a Projeto de Lei Complementar, cito

#### **Cabeçalho**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_/2020**

...

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

O artigo 3º do Projeto de Lei Complementar 7/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – ES, 21 de setembro de 2020.

José Maria Simões Brandão - Presidente/CLJRF

Beto Caliman - Relator/CLJRF

Alexandre Francisco Lopes - Assad Membro/CLJRF